



Regulamento da VII Edição da Maratona Fotográfica do IFC - *Campus Concórdia*

O Instituto Federal Catarinense - *Campus Concórdia*, no uso de suas atribuições, torna público o regulamento da VII Edição da Maratona Fotográfica do IFC – *Campus Concórdia*, nos termos e condições previstas neste documento.

Esse ano a maratona fotográfica do IFC Concórdia traz como tema geral **RETRATOS DE UMA SOCIEDADE EM MUTAÇÃO** e convida sua comunidade a refletir sobre os desafios que a situação atual nos impõe. Diante de uma ameaça invisível, nossas rotinas foram bruscamente alteradas – perdemos o convívio com colegas e amigos, tivemos que nos adaptar a um aprendizado remoto e ir aos poucos encontrando caminhos para mantermos nosso bem-estar físico e psíquico. Em meio a tudo isso, questionamentos sobre a validade da ciência trouxe à tona valores distintos que nos orientam como sociedade. Nesse contexto, a arte surge como uma possibilidade não só de questionar a realidade, como também de encontrar beleza em meio a tantas incertezas.

Prof. Najin Marcelino Lima

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1.1 O IFC – *Campus Concórdia* promove no dia **10 de julho de 2020** a VII Edição da Maratona Fotográfica do IFC – *Campus Concórdia*, com o objetivo de estimular e desenvolver o gosto pela linguagem fotográfica, revelando diversos olhares sobre os temas de interesses na contemporaneidade.

1.2 Nessa Edição, por força da pandemia, a Maratona Fotográfica acontecerá de forma remota, adaptando seus procedimentos conforme detalhado neste documento.

Realização

1.3. A Maratona Fotográfica irá selecionar fotografias em **3 (três) categorias**, sendo: (1) as 3 (três) melhores fotografias de cada subtema proposto, (2) os 3 (três) melhores conjuntos de fotografias, e (3) as fotografias de cada subtema que sejam mais “curtidas” pelo público a partir de publicação na página do Instagram (**maratona.fotografica.ifc**) deste evento, conforme as especificações apresentadas neste regulamento.

1.4 As fotografias classificadas conforme o item 1.2 deste regulamento farão parte de exposição promovida pelo IFC – *Campus Concórdia*, em data a definir.

CAPÍTULO II – DO TEMA

2.1 Considerando o que já foi exposto no texto introdutório, o ano de 2020 ficará na história, entre outros eventos, pela pandemia da COVID-19 e seus reflexos na nossa sociedade. Assim, a VII Edição da Maratona Fotográfica do IFC - *Campus Concórdia* tem como tema **RETRATOS DE UMA SOCIEDADE EM MUTAÇÃO** e, a partir dele, serão definidos os **3 (três) subtemas** a serem divulgados por ocasião desta atividade.

CAPÍTULO III – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Deverão tomar parte da VII Edição da Maratona Fotográfica os alunos regularmente matriculados nos 1os. Anos dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFC – *Campus Concórdia*, em **equipes de 2 (dois) ou 3 (integrantes)** integrantes, pertencentes a mesma turma.

3.2 Ao participar da Maratona, os integrantes da equipe declaram ser os únicos responsáveis pela autoria dos registros fotográficos encaminhados para fins de participação, a inexistência de plágio, bem como autorizam o uso das imagens pelo IFC – *Campus Concórdia*.

3.3 A participação na VII Edição da Maratona Fotográfica, bem como, o cumprimento das regras previstas neste regulamento, estão atrelados às avaliações de disciplinas no curso em que o aluno se encontra matriculado, sendo avaliado com zero no caso em que este não se inscreva e não possua justificativa prevista na Organização Didática do IFC – *Campus Concórdia*.

3.4 São parceiras dessa iniciativa, para fins de avaliação dos estudantes, as disciplinas dos cursos técnico integrados ao ensino médio que seguem: **Artes, Biologia, Educação Física, Filosofia, Geografia, História, Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Língua Espanhola, Informática e Paisagismo (1D)**.

Realização

CAPÍTULO IV – DAS ESPECIFICAÇÕES

4.1 Para fins da VII Edição da Maratona Fotográfica do IFC – *Campus Concórdia*, considera-se:

- a) Para o registro das imagens, a equipe participante poderá utilizar **máquina digital, aparelho celular ou tablet**.
- b) As fotografias deverão estar apresentadas em arquivos de, preferencialmente, 2.0 megapixels e registro em arquivo JPEG.
- c) Ficam **proibidas manipulações através dos programas Photoshop, Photopaint** ou qualquer outro programa/aplicativo de manipulação fotográfica.

§ As fotografias selecionadas passarão por perícia técnica.

- d) A equipe participante deverá entregar para a Comissão Organizadora apenas 01 (uma) imagem de cada subtema, totalizando obrigatoriamente 3 (três) arquivos de fotografia, conforme item “b” do artigo 4.1.

CAPÍTULO V - DAS REGRAS

5.1 A VII Edição da Maratona Fotográfica do IFC – *Campus Concórdia* terá o tema **RETRATOS DE UMA SOCIEDADE EM MUTAÇÃO**, que orientará o registro fotográfico de 3 (três) subtemas.

5.2 A participação completa no concurso prevê a captura das imagens e a entrega das fotografias conforme detalhado nos itens deste capítulo, dentro do prazo especificado, conforme as especificações deste regulamento.

5.3 A entrega adequada dos arquivos de imagem dará direito a registro de frequência para o dia da Maratona fotográfica, bem como, posterior avaliação para as disciplinas parceiras no evento.

5.4 Qualquer justificativa para a impossibilidade de participar da Maratona Fotográfica, deverá ser informado ao professor coordenador da iniciativa, Profa. Suzana Back, pelo e-mail: suzana.back@ifc.edu.br.

5.5 A atividade terá início às 08h00min do dia 10/07/2020, e terminará no mesmo dia às 13h00min.

6.5 Às 8h00min do dia 10/07/2020 será anunciado o primeiro subtema sorteado, divulgado nas mídias sociais do IFC – *Campus Concórdia*, na página do Instagram do evento e nas turmas da disciplina de Artes no Google Classroom e, a partir de então, a cada hora um novo subtema será

Realização



anunciado, completando os 3 (três) subtemas, conforme cronograma que segue:

08h00min - Divulgação do subtema 1(um), nas mídias digitais indicadas.

09h00min - Divulgação do subtema 2 (dois), nas mídias digitais indicadas.

10h00min - Divulgação do subtema 3 (três), nas mídias digitais indicadas.

11h00min - Início do prazo para recebimento dos arquivos de fotografia, por meio de formulário eletrônico, com link disponível nas respectivas turmas de Artes do Google Classroom.

13h00min - Fim do prazo para recebimentos dos arquivos de fotografia.

5.6 Não será disponibilizado para os participantes suporte e equipamentos de nenhuma natureza para o processo de captura das imagens.

5.7 Os promotores não se responsabilizam por qualquer dano que venha a ocorrer com equipamentos durante o evento ou por qualquer erro que ocorra no processo de captura das imagens ou entrega dos arquivos de fotografia.

5.8 Os registros fotográficos devem ocorrer somente nas dependências das residências dos estudantes, evitando sair de casa desnecessariamente, evitando aglomeração, e respeitando as regras de isolamento social indicadas pelos órgãos competentes, em virtude da pandemia de COVID-19.

CAPÍTULO VI - DOS PRAZOS

6.1 Cada equipe participante deverá entregar os 3 (três) arquivos de fotografia, conforme os itens “d” e “e” do artigo 4.1, por meio de formulário eletrônico específico, com link disponível nas respectivas turmas de Artes no Google Classroom, no intervalo das 11h00 às 13h00min do dia 10/07/2020.

Realização

6.2 Para isto, a equipe deve proceder da seguinte forma:

Passo 1: acessar o link do formulário eletrônico para este fim, disponível na sua turma de Artes, no Google Classroom;

Passo 2: informar corretamente o nome completo, e-mail e turma de cada integrante da equipe;

Passo 3: declarar que os membros da equipe são os únicos responsáveis pela autoria dos registros fotográficos encaminhados para fins de participação, a inexistência de plágio, bem como autorizar o uso dessas imagens em exposições e em materiais de divulgação do IFC *Campus* Concórdia, responsabilizando-se por eventuais reivindicações de terceiros quanto ao uso não autorizado;

Passo 4: fazer upload de imagem selecionado para o subtema 1;

Passo 5: fazer upload de imagem selecionado para o subtema 2;

Passo 6: fazer upload de imagem selecionado para o subtema 6;

Passo 7: enviar o formulário.

6.3 Os recebimentos realizados após as 13h00min do dia 10/07/2020 serão considerados desclassificados para fins de premiação na VII Edição da Maratona Fotográfica IFC, mas serão considerados para fins de avaliação nas disciplinas parceiras da iniciativa. Destaca-se que o atraso será critério de avaliação para as disciplinas.

6.4 Em caso de mais de um recebimento identificado pela mesma equipe, dentro do prazo previsto no item 6.1, será considerado válido o último recebimento.

6.5 Caso, por questões técnicas, a equipe não consiga efetivar o envio das fotos dentro do prazo indicado, o quanto antes deverá, conforme descrito no item 5.4, justificar para a impossibilidade de participar da Maratona Fotográfica, deverá ser informado ao professor coordenador da iniciativa, Profa. Suzana Back, pelo e-mail: suzana.back@ifc.edu.br.

CAPÍTULO VII - DA AVALIAÇÃO

7.1 As fotografias serão avaliadas por uma Comissão Julgadora composta por 6 (seis) membros, definidos pela Comissão Organizadora.

Realização

7.2 Serão selecionadas as fotografias conforme as categorias indicadas no artigo 1.3, sendo: as 3 (três) melhores fotografias de cada subtema proposto, os 3 (três) melhores conjuntos de fotografias, bem como, as fotografias de cada subtema que sejam mais “curtidas” pelo público a partir de publicação na página do Instagram deste evento, conforme as especificações apresentadas neste regulamento.

7.3 A Comissão Julgadora avaliará os trabalhos e elegerá as melhores fotografias, conforme os seguintes critérios de avaliação:

- a) Consonância com o tema e subtemas definidos;
- b) Criatividade;
- c) Originalidade;
- d) Estética;
- e) Qualidade Fotográfica (técnica);

7.4 Serão desclassificados os trabalhos que:

- a) Utilizarem imagens que não sejam de autoria da equipe;
- b) Utilizarem marcas institucionais;
- c) Utilizarem imagens com manipulação eletrônica;
- d) Estejam em desacordo com ordem anunciada para registro dos subtemas.

7.5 A Comissão Julgadora se reserva o direito de não atribuir qualquer uma das classificações previstas neste regulamento, caso considere que o conjunto de fotografias não reúna os critérios de avaliação e classificação estabelecidos.

7.6 A Comissão Julgadora é soberana, não cabendo veto ou recurso à sua decisão.

CAPÍTULO VIII - DO MATERIAL SELECIONADO

8.1 As fotografias selecionadas para a classificação terão seu uso cedido ao IFC – *Campus* Concórdia que, sobre elas, terá amplo direito de publicação em mídias impressas e digitais, bem como a utilização em exposições, assegurando o crédito de autoria, independentemente de qualquer formalização.

Realização

8.2 Fica proibido à equipe participante classificada o uso comercial das fotografias. Será permitida a divulgação em portfólio ou currículo, sempre citando o evento como fonte de referência, após a realização da solenidade de anúncio da classificação e término da exposição.

CAPÍTULO IX – DO RESULTADO

9.1 A divulgação do resultado será veiculada no site IFC – *Campus* Concórdia, através do endereço eletrônico: concordia.ifc.edu.br.

9.2 As fotografias classificadas farão parte de exposição na Biblioteca do IFC – *Campus* Concórdia, com abertura a ser definida pela Comissão Organizadora e obedecendo as recomendações de isolamento social por conta da pandemia de COVID19.

9.3 As fotografias poderão ser impressas em outros suportes e expostas em locais diversos, a serem definidos pela Comissão Organizadora da VII Edição da Maratona Fotográfica do IFC - *Campus* Concórdia

CAPÍTULO X – DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 Receberão Menção Honrosa, com certificados e medalhas, os 1º, 2º e 3º lugares da categoria de melhores fotografias de cada subtema proposto; os 1º, 2º e 3º lugares da categoria de melhor conjunto de fotografias, bem como, os 1º, 2º e 3º lugares da categoria de fotografias de cada subtema que sejam mais “curtidas” pelo público a partir de publicação do Instagram deste evento.

CAPÍTULO XI – DAS RESPONSABILIDADES DA COMISSÃO ORGANIZADORA

11.1 Planejar e realizar o evento, orientando a Comissão Julgadora na seleção das fotografias no prazo de 01 de junho a 19 de dezembro de 2020.

11.2 Anunciar a classificação e realizar a abertura da exposição em data acordada com a Direção do IFC - *Campus* Concórdia.

Realização



CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os casos omissos ao presente regulamento serão avaliados e definidos pela Comissão Organizadora da VII Edição da Maratona Fotográfica do IFC – *Campus Concórdia*.

12.2 A versão digital deste Regulamento está disponível nas mídias digitais do IFC Campus Concórdia e do evento, além das turmas da disciplina de Artes no Google Classroom

12.3 A Comissão Organizadora se reserva o direito de alterar as datas e locais especificados neste Regulamento, em virtude de força maior.

Concórdia, 29 de junho de 2020.

Comissão Organizadora da VI Maratona Fotográfica do IFC – *Campus Concórdia*

Realização

